

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor RICARDO KAZAMA, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto CARACTERÍSTICAS DO CAPIM AZEVÉM SCS 316 CR ALTOVALE E SORGO COMO ALTERNATIVAS FORRAGEIRAS.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025**.

1.2. O projeto de extensão CARACTERÍSTICAS DO CAPIM AZEVÉM SCS 316 CR ALTOVALE E SORGO COMO ALTERNATIVAS FORRAGEIRAS tem como principal objetivo confrontar a realidade do campo aos discentes, proporcionando experiências e vivência de atividades profissionais do agrônomo e do zootecnista. As demandas dos cooperados da CRAVIL auxiliará na compreensão teórica e científica na universidade, estimulando a pesquisa bibliográfica, o treinamento em preparar e analisar amostras em laboratório, bem como da organização e inferência dos dados avaliados para que retorne ao produtor rural. A inserção de estudantes em ações de extensão visa estimular sua permanência no curso universitário, bem como de prepará-los à futuras ações de extensão..

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende: implantar forrageiras (sorgo e azevém) na fazenda experimental da Ressacada, coletas a campo (coleta de material na pastagem, registro de peso e espécie, acondicionamento de material para transporte); preparo de amostras (registro com as informações das amostras em planilha, pré processamento das amostras - secagem e moagem); análises laboratoriais (com treinamento prévio de um técnico de laboratório e do coordenador para manusear e operar os equipamentos conforme as rotinas do laboratório); tabulação de resultados; desenvolver artigos e material de divulgação do projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01 de março a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheira, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 até 24 de fevereiro de 2025 por meio do e-mail r.kazama@ufsc.br com o assunto “INSCRIÇÃO PROBOLSA”, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://dzdr.cca.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do coordenador.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete o coordenador do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala 321 do prédio da Zootecnia Campus CCA Itacorubi, no dia 27 de fevereiro de 2025 das 08h às 11h. *Aqueles que não estiverem em Florianópolis podem solicitar a entrevista de forma remota no e-mail de inscrição.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação dos documentos e oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão; e
- d) o desempenho acadêmico pelo histórico escolar.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://dzdr.cca.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2025.

Ricardo Kazama
Servidor – SIAPE 1782711

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
Inscrições	17 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação das inscrições deferidas	26 de fevereiro de 2025
Entrevistas	27 de fevereiro de 2025
Resultado	27 de fevereiro de 2025
Início das atividades	01 de março de 2025

(Copie esses dados em um documento word, preencha, assine e envie por e-mail junto à documentação solicitada)

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)